



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera  
VERA - PREVI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O VERA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA/MT, E  
DO OUTRO A EMPRESA AG CONSULTORIA E  
CONTABILIDADE LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento de um lado o VERA-PREVI (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Otawa, nº 1651 Bairro Esperança, CEP: 78.880-000, na cidade de Vera/MT, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 04.244.981/0001-73, neste ato representado pela sua Diretora Sr.ª Maria Oneide Moro, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Vera/MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 644 472 SSP/MT e inscrita sob CPF n.º 301.718.491-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.011.768/0001-84, localizada na Av. Curitiba, 2734 Ed. Andreolla 2º Andar sala 202 - Centro, na cidade de Sorriso – estado de Mato Grosso neste ato representado por seu proprietário Sra. Lourdes Eliane Hagers Bosa, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº MT0087640CRC-MT, residente e domiciliado na rua Pará , 291 centro-Sorriso/MT, de ora em diante denominada de CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, celebrado com fulcro no Processo de Pregão Presencial nº. 001/2019, que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do **do contrato nº 003/2019** de comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo firmado em **28/08/2020 encerrando-se o presente aditivo em 27/08/2021.**

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O reajustamento do contrato será na reposição do índice inflacionário IPCA, no percentual acumulado de 2,31%.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera  
VERA - PREVI

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é a importância de **R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a ser paga em 12 (doze) parcelas, mensais e iguais no valor de R\$ 3.887,50 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual será empenhado no valor de R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) referente a doze meses, na seguinte dotação do exercício de 2020:

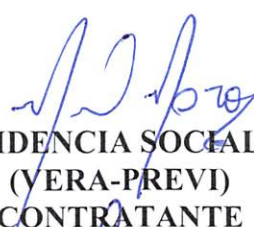
12 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera;  
001 - VERA-PREVI;  
09 – Previdência Social;  
272 – Previdência do Regime Estatutário;  
0027 - Gestão e manutenção do VERA-PREVI;  
2060- Manutenção e encargos c/ Fundo de Previdência;  
3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria - Cód.Red. (012)

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Vera – MT, 28 de agosto de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA  
(VERA-PREVI)  
CONTRATANTE

  
AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jenir Cip. C. Mendonça  
CPF: 933.749.443-49

Nome: Waldeneide Jesus dos Santos  
CPF: 04500146300.